

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – 82ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
 - 2.2 – Reuniões de Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissão
- 4 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.610

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Itaverava, com sede nesse município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Itaverava, com sede nesse município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.611

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-367 que liga o Município de Turmalina ao Município de José Gonçalves de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Doutor Hugo Lopes de Macedo o trecho da Rodovia MG-367 que liga o Município de Turmalina ao Município de José Gonçalves de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.612

Dá denominação a escola estadual de ensino médio localizada no Município de Jaguaráçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Professora Sebastiana de Almeida e Silva a escola estadual de ensino médio localizada na Rua São José, nº 30, Centro, no Município de Jaguaráçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.613

Dá denominação a escola estadual de ensino médio localizada no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Gabriel Passos a escola estadual de ensino médio localizada na Rua Argentina, nº 64, Bairro Petrovale, no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.614

Dá denominação a escola estadual de ensino fundamental localizada no Município de Tarumirim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Alacrino Pedro da Costa a escola estadual de ensino fundamental situada na localidade de Córrego do Beija-Flor, no Município de Tarumirim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.615

Dá denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Varginha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Professora Selma Bastos a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Avenida Antônio da Silva Neto, nº 113, Bairro Primavera, no Município de Varginha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.616

Altera denominação de escola estadual localizada no Município de Lontra.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Passa a denominar-se Escola Estadual Guimarães Rosa a Escola Estadual Simão da Costa Campos, localizada na Avenida Montes Claros, nº 445, Centro, no Município de Lontra.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.617

Dá nova denominação à Escola Estadual de Ensino Fundamental de Fronteira, localizada no Município de Fronteira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Passa a denominar-se Escola Estadual Professora Maria do Carmo Pires Rosa a Escola Estadual de Ensino Fundamental de Fronteira, localizada na Avenida dos Esportes, nº 145, Vila Reis, no Município de Fronteira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.618

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de São João do Manteninha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Professora Nilce Dias dos Santos Pacheco a escola estadual de ensino fundamental – anos finais – localizada no Distrito de Vargem Grande, no Município de São João do Manteninha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.619

Dá denominação a escola estadual de ensino médio localizada no Povoado do Agreste, no Município de São João da Ponte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Liodora Maria da Conceição a escola estadual de ensino médio localizada no Povoado do Agreste, no Município de São João da Ponte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.620

Altera a denominação de escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Aimorés.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Passa a denominar-se Escola Estadual Dr. Nelson Darby de Assis a Escola Estadual José Tavares de Souza, de ensino fundamental e médio, localizada na Rua Silvio Piazzarolo, nº 49, Distrito de Conceição do Capim, Município de Aimorés.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.621

Dá denominação a escola estadual de ensino médio localizada no Município de Chiador.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Santo Antônio a escola estadual de ensino médio localizada na Rua João Maquieira, nº 181, no Município de Chiador.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.622

Dá denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de São Romão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Professora Geovanina Ferreira Dias a escola estadual de ensino fundamental – anos finais – e médio situada na Fazenda Vargem Bonita, no Município de São Romão.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.623

Dá nova denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Açucena.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Passa a denominar-se Escola Estadual Terezinha Barbosa dos Santos a Escola Estadual de Naque-Nanuque, de ensino fundamental e médio, localizada na Rua São Geraldo, nº 335, Distrito de Naque-Nanuque, no Município de Açucena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.624

Dá denominação a escola estadual de ensino médio localizada no Município de Esmeraldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Monte Sinai a escola estadual de ensino médio localizada na Rua das Castanheiras, nº 636, Bairro Recreio do Riachinho, no Município de Esmeraldas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.625

Dá denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Espinosa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Professor Alvacy de Freitas a escola estadual de ensino fundamental – anos finais – e médio localizada no Povoado de Roça Velha, Município de Espinosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.626

Dá denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Pirapora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Professor Paulo Freire a escola estadual de ensino fundamental – anos finais – e médio localizada na Rua Adão de Jesus de Freitas, nº 1085, Bairro São Geraldo, no Município de Pirapora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.627

Dá denominação ao centro estadual de educação continuada de ensino fundamental e médio localizado no Município de Formiga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Centro Estadual de Educação Continuada Ângela Maria Cassemiro Corrêa o centro estadual de educação continuada de ensino fundamental – anos finais – e médio localizado na Rua Hortência Rodrigues de Oliveira, s/nº, no Município de Formiga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.628

Dá denominação a escola estadual de ensino médio localizada no Município de Ouro Preto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Professora Maria do Carmo Almeida a escola estadual de ensino médio situada na Rua Padre Pedrosa, nº 27, Distrito de Amarantina, no Município de Ouro Preto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de outubro de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**ATAS****ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/10/2017****Presidência dos Deputados Adalclever Lopes, Alencar da Silveira Jr., Sargento Rodrigues, Carlos Pimenta e Antonio Carlos Arantes**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas – Correspondência: Propostas de Ação Legislativa nºs 147, 148 e 149/2017 – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.609, 4.668 e 4.673 a 4.687/2017 – Requerimentos nºs 8.938 a 8.949/2017 – Proposições Não Recebidas: Requerimentos nºs 8.879 e 8.950/2017 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Desenvolvimento Econômico, da Pessoa com Deficiência, de Transporte, de Segurança Pública, de Administração Pública e de Defesa do Consumidor e do deputado Duarte Bechir – Oradores Inscritos: Discurso do deputado Alencar da Silveira Jr.; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discursos dos deputados Alencar da Silveira Jr., Carlos Pimenta, Gustavo Corrêa, Sargento Rodrigues e André Quintão – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Coronel Piccinini – Cristiano Silveira – Douglas Melo – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Alencar da Silveira Jr.) – Às 14h7min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

– O deputado Sargento Rodrigues, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

– O deputado João Leite, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 147/2017

Documento final de propostas – Parlamento Jovem de Minas 2017

TEMA: Educação Política nas Escolas

SUBTEMA 1 – Educação Política e Currículo

1.1. Implementação da Lei Estadual nº 15.476/2005, pela Secretaria de Estado de Educação, para inclusão de atividades lúdico-pedagógicas, com o estudo da *Constituição em Miúdos* no ensino fundamental I e estudo da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB –, nas escolas públicas e privadas, para alunos do ensino fundamental II e do ensino médio, de forma interdisciplinar, promovendo o debate político.

1.2. Inserção de debates políticos, considerando aspectos partidários, contínuos e dinâmicos nas aulas de ciências humanas, envolvendo temas atuais e a democracia, respeitando as grades curriculares e os projetos pedagógicos de cada escola, levando em consideração o contexto social em que estão inseridas

1.3. Instituição da Semana de Aprendizagem Cidadã – Seac –, a ser realizada em períodos flexíveis, com realização de manifestação sociocultural e apresentação de trabalhos, entre outras atividades educacionais, com os alunos do ensino fundamental II e até o segundo ano do ensino médio de todas as escolas, sendo a escolha do tema de cada edição responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

1.4. Realização de oficinas de participação livre em que o aluno poderá externar os seus interesses e pesquisar a respeito, e oferta de cursos profissionalizantes voltados à cultura regional e à economia da cidade, aumentando assim, o leque de possibilidades para os alunos do ensino médio.

1.5. Implementação, pela Secretaria de Estado de Educação, da disciplina de educação sociopolítica no ensino fundamental II e ensino médio, com base nos conteúdos previstos na Lei nº 15.476/2005, que determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 148/2017

Documento final de propostas – Parlamento Jovem de Minas 2017

TEMA: Educação Política nas Escolas

SUBTEMA 2: Interações entre Escola e Sociedade na Formação Política dos Jovens

2.1. Oferta de acompanhamento psicossocial nas escolas em parceria com os órgãos públicos de saúde com o objetivo de solucionar conflitos entre alunos, professores, famílias e também para auxiliar nas questões psicológicas do aluno, contribuindo assim para o melhor rendimento escolar, devendo o número de profissionais ser compatível com a demanda.

2.2. Realização de eventos e atividades de formação política com participação de toda comunidade escolar, visando o esclarecimento de dúvidas, a simulação de debates políticos, a promoção do conhecimento sobre divisão dos poderes e ações sociais, sendo as atividades organizadas pelas câmaras municipais e desenvolvidas por todas as comunidades do município.

2.3. Exigência de comprovação, para todos os secretários nomeados pelos chefes dos poderes executivos estadual e municipais, de experiência na pasta em que assumirão.

2.4. Criação de uma simulação de um processo eleitoral para a comunidade escolar a partir do 9º ano, realizado por voluntários que tenham conhecimento na área, com intuito de esclarecer quaisquer tipos de dúvidas sobre o processo eleitoral.

2.5. Realização de conversas e debates pelas Secretarias Municipais nas escolas de ensino médio, a fim de que os jovens conheçam e aprendam mais sobre as vertentes e as atividades administrativas do Município.

2.6. Incentivos financeiros, pela ALMG, à implementação de escolas legislativas nas Câmaras Municipais, promovendo a integração estudantil no meio político, de modo que eles aprendam sobre a Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB – buscando solucionar os problemas observados no ambiente social no qual estão inseridos.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 149/2017

Documento final de propostas – Parlamento Jovem de Minas 2017

TEMA: Educação Política nas Escolas

SUBTEMA 3: Educação Política para uma Gestão Democrática e Participativa nas Escolas

3.1. Criação de congresso apartidário no âmbito escolar municipal e estadual, com o objetivo de propor soluções para demandas de interesse coletivo, podendo o congresso realizar encontros entre escolas do município com tema relacionado ao mundo político, o sobre as políticas públicas e seus efeitos na vida da sociedade, organizados por profissional da área, grupo de jovens capacitados ou jovens que participaram do Parlamento Jovem de Minas.

3.2. Promover meios para integração dos grêmios escolares, colegiados escolares e outros representantes escolhidos pela instituição, das escolas públicas e privadas, viabilizando encontros, debates e fóruns de discussão, com objetivo de aprimorar e compartilhar ideias, e de criar soluções para questões do âmbito escolar, propiciando assim o protagonismo juvenil.

3.3. Implantação, pela Secretaria de Estado de Educação nas escolas de Minas Gerais, do projeto Supremo Tribunal Filosófico, modelo baseado no projeto do professor Eliton da Costa Rocha, que visa ampliar o espaço de debates e melhorar a prática pedagógica, o desempenho dos alunos e o gerenciamento das escolas.

3.4. Atribuição, ao Colegiado Escolar, da deliberação sobre as proposições do Grêmio Estudantil, quando não houver aprovação da Direção escolar, com o intuito de melhorar as decisões democráticas na escola.

3.5. Incentivo à criação de órgãos como Grêmio Estudantil, Colegiado Escolar e Comissões em geral, a fim de aprimorar o senso crítico dos estudantes, prezando pela formação holística dos mesmos.

3.6. Disponibilização, pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, de relatórios semestrais constando os principais projetos de cada deputado, onde deverão ser repassados às Superintendências, que disponibilizarão para as entidades escolares como sugestão do Plano Político Pedagógico (PPP).

– À Comissão de Participação Popular.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.609/2017

Obriga os estabelecimentos públicos e privados no Estado de Minas Gerais a inserir o portador de transtorno autista no rol elencado como atendimento prioritário, bem como a colocar nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os estabelecimentos públicos e privados no Estado de Minas Gerais ficam obrigados a inserir o portador de transtorno autista no rol elencado como atendimento prioritário, bem como a colocar nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

§ 1º – Entende-se por estabelecimentos privados:

I – supermercados;

II – bancos;

III – farmácias;

IV – bares;

V – restaurantes;

VI – lojas em geral.

§ 2º – O não cumprimento da presente lei acarretará em sanção a ser regulamentada pelo poder Executivo Estadual.

Art. 2º – Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para adequação às exigências desta Lei a constar da data da sua publicação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2017.

Deputado Cristiano Silveira (PT)

Justificação: A lei federal nº 12.764/2012 instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e pontuou em seu artigo 1º, § 2º que a pessoa com transtorno espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Desta forma, é necessário inserir o portador de transtorno autista no rol elencado como atendimento prioritário, bem como a colocar nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, objetivando garantir o direito ao atendimento prioritário dessas pessoas da mesma maneira que qualquer outra pessoa considerada portadora de deficiência.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e da Pessoa com Deficiência para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.668/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação conjunta pelas Polícias Militar e Civil para a criação de loteamentos no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica obrigatória a aprovação conjunta pelas Polícias Militar e Civil para a criação de loteamentos no Estado.

§ 1º – A aprovação estabelecida no *caput* deverá ser confirmada através de documento emitido pelas Polícias Militar e Civil.

§ 2º – O relatório a ser apresentado pelas Polícias Militar e Civil deverá conter informações sobre os impactos que os loteamentos causarão ou não na segurança do município.

Art. 2º – O relatório de segurança de que trata o § 2º do art. 1º não dispensa a autorização a ser concedida pelos demais órgãos competentes.

Art. 3º – O documento de aprovação deverá ser disponibilizado ao consumidor por meio físico, afixado em locais visíveis e de fácil leitura, no estabelecimento do fornecedor e, em caso de ofertas de venda pela internet, na página do seu site eletrônico, cabendo a esse fornecedor mantê-lo sempre atualizado.

Art. 4º – No caso de descumprimento da norma, será aplicada multa no valor de 10.000 Ufemgs (dez mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) por lote do empreendimento em desacordo, sendo aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 5º – As empresas terão o prazo de cento e oitenta dias a partir da publicação desta lei para se adequarem.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2017.

Deputado Douglas Melo, Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (PMDB).

Justificação: O presente projeto de lei torna obrigatória a aprovação conjunta pelas Polícias Militar e Civil para a criação de loteamentos no Estado, através da expedição de relatório de segurança sobre os impactos positivos ou negativos do empreendimento na segurança do município, mas não dispensa a autorização dos demais órgãos competentes.

É perceptível que os municípios tendem a ter um crescimento acelerado e desordenado no que tange a loteamentos em seus territórios, sem ter um devido acompanhamento sobre os possíveis impactos na segurança de seus habitantes.

Ressalta-se que o projeto é de suma importância para o controle da segurança pública em nossas cidades e para que o Estado possa prestar um serviço adequado aos seus cidadãos. E a polícia, antes de tudo, é instrumento do Estado que garante os direitos fundamentais, dentre os quais a segurança.

A Constituição Federal de 1988 versa em seu art. 144, que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, entre outros órgãos, pelas polícias militares e civis.

O Poder Executivo de Minas Gerais adota o conceito de defesa social na estruturação de sua política de segurança pública, evidenciando sua constante preocupação com os mineiros. A noção de defesa social é mais ampla, pois abrange, além das atividades de segurança pública tradicionais (associadas à atividade policial), a garantia dos direitos individuais e coletivos.

Este projeto de lei visa um melhor acompanhamento sobre os impactos dos empreendimentos na segurança pública do Estado para que possam ser adotadas as medidas necessárias.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.673/2017

Introduz a classificação indicativa em exposições, amostras, exposições de arte e eventos culturais no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A classificação indicativa tem natureza pedagógica e informativa capaz de garantir à pessoa e à família conhecimento prévio para escolher diversões, espetáculos públicos, exposições, amostras, exposições de arte e eventos culturais adequados à formação de seus filhos, tutelados e curatelados.

Parágrafo único – O poder familiar se exerce pela escolha de conteúdos com possibilidade de autorização expressa de acesso a exposições, amostras, exposições de arte e eventos culturais, ainda que a classificação indique faixa etária superior à da criança ou do adolescente.

Art. 2º – A prerrogativa dos pais e responsáveis em autorizar o acesso a obras classificadas para qualquer idade, exceto não recomendadas para menores de dezoito anos, não os desobriga de zelar pela integridade física, mental e moral de seus filhos, tutelados ou curatelados.

Art. 3º – A classificação indicativa de que trata esta lei integrará sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente, cujo objetivo é promover, defender e garantir o acesso a exposições, amostras, exposições de arte e eventos culturais adequados à condição peculiar de seu desenvolvimento.

Art. 4º – As exposições, amostras, exposições de arte e eventos culturais de que trata esta lei são classificadas nas seguintes categorias:

- I – livre;
- II – não recomendado para menores de dez anos;
- III – não recomendado para menores de doze anos;
- IV – não recomendado para menores de quatorze anos;
- V – não recomendado para menores de dezesseis anos;
- VI – não recomendado para menores de dezoito anos.

Art. 5º – A informação de classificação indicativa deve ser exibida de forma clara, nítida e acessível nos meios que as divulguem e nos termos especificados em regulamento próprio.

Art. 6º – A classificação indicativa independe de autorização e é de responsabilidade exclusiva do responsável pela exposição ou evento cultural.

Art. 7º – Qualquer pessoa está legitimada a verificar o cumprimento das normas de classificação indicativa e pode encaminhar representação fundamentada acerca do seu descumprimento aos conselhos tutelares, ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

Art. 8º – Compete aos órgãos de defesa aos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as Secretarias da Cultura, Turismo, Esporte e de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania a fiscalização para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 9º – Em caráter transitório se aplicará, no que couber e de forma análoga, o constante no guia prático da classificação indicativa e nas portarias exaradas pelo Ministério de Justiça.

Art. 10 – O Poder Executivo regulamentará esta lei, inclusive com a definição das exposições, amostras, exibições de arte e eventos culturais, adequados ao art. 4º, em 180 dias a contar da publicação desta lei.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2017.

Deputado Léo Portela, Vice-Líder do Bloco Minas Melhor e Vice-Presidente da Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas (PRB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.674/2017

Declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Desterro do Melo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Desterro do Melo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2017.

Deputado Lafayette de Andrada – PSD

1º-Vice-Presidente

Justificação: O Lar São Vicente de Paulo fundado no ano de 2010 no município de Desterro do Melo é uma associação filantrópica, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado. A finalidade da Instituição é prestar serviços de relevância social e interesse público de acolhimento aos idosos em situação de risco social e/ou vulnerabilidade, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade e prestando serviços de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, para pessoas de sessenta anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, propiciando ambiente acolhedor e promovendo a integração da comunidade na atenção aos idosos.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.675/2017

Declara de utilidade pública a Associação de Voluntariado do Banco Ortopédico de Guaranésia, com sede no Município de Guaranésia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Voluntariado do Banco Ortopédico de Guaranésia, com sede no Município de Guaranésia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2017.

Deputado Emidinho Madeira (PSB)

Justificação: A Associação do Voluntariado do Banco Ortopédico de Guaranésia é uma entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou vantagens de qualquer natureza aos seus sócios, associados, diretores ou voluntários. Tem por finalidade principal realizar ações de caráter filantrópico e de assistência social e como objetivo a elevação da qualidade de vida humana por meio da assistência e atendimento à população na área da saúde, prestando benefícios assistenciais à saúde, contribuindo de modo incisivo na elevação da qualidade de vida da população, com ênfase no desenvolvimento das pessoas para qualificação dos serviços de atendimento ao cidadão.

No exercício de suas atividades, a associação não faz nenhum tipo de discriminação, destinando a totalidade da renda apurada ao cumprimento das obrigações estatutárias. O reconhecimento de sua utilidade pública irá habilitá-la a firmar parcerias com o poder público e outras entidades não governamentais, visando ao recebimento de recursos para custeio e expansão de suas atividades, razão pela qual solicitamos a aprovação de nossos ilustres pares a este importante projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.676/2017

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itamonte os imóveis que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itamonte duas glebas de terra da Fazenda Serra Negra, situada no Km 12 da Estrada Registro, Agulhas Negras, no Município de Itamonte, registradas no Livro 2-H do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, sendo:

I – a nº 5, com área de 276,9250ha (duzentos e setenta e seis hectares e noventa e dois ares e cinquenta centiares), registrada sob a matrícula nº 2.535, a fls. 156;

II – a nº 6, com área de 56,60ha (cinquenta e seis hectares e sessenta ares), registrada sob a matrícula nº 2.536, a fls. 157.

Parágrafo único – Os imóveis descritos no art. 1º destinam-se à proteção de ecossistemas naturais integrantes da Unidade de Conservação do Parque Nacional do Itatiaia.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – A Prefeitura Municipal de Itamonte encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão documento que comprove a destinação dos imóveis, prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de setembro de 2017.

Deputado Ulysses Gomes, Presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PT).

Justificação: Este projeto de lei foi originalmente apresentado pelo governador Alberto Pinto Coelho, em 2014, de forma a garantir a integração desta área à Unidade de Conservação do Parque Nacional do Itatiaia e a proteção de ecossistemas naturais ali existentes. Na oportunidade, o autor esclareceu que os imóveis encontram-se desafetados por parte do Estado e que inexistente interesse em sua utilização direta, o que enseja a sua disponibilidade para os objetivos citados.

O Projeto de Lei nº 5.322/2014 recebeu parecer favorável nas Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, tendo sido arquivado no final da legislatura.

Os imóveis situam-se no Município de Itamonte. Apesar de ter a maior parte de sua área dentro do Estado de Minas Gerais, o Parque Nacional do Itatiaia é conhecido como unidade de conservação pertencente ao Estado do Rio de Janeiro, pelo fato de lá estar instalada a portaria de acesso ao Parque, o que dificulta a utilização do mesmo pelos mineiros, assim como o desenvolvimento do turismo a partir do nosso território.

A retomada da tramitação desta proposta foi demandada pela comunidade de Itamonte interessada diretamente em garantir um acesso mineiro ao Parque, com inquestionáveis benefícios para a população local e regional, viabilizando uma maior utilização pelos mineiros desta unidade de conservação e o desenvolvimento do turismo.

A doação para o Município de Itamonte pretende viabilizar a construção pela Prefeitura Municipal, em acordo com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, de portaria de acesso ao Parque pelo território mineiro, como forma de incentivar o desenvolvimento do turismo e, em especial, o usufruto pela população local e regional das belezas naturais ali disponíveis.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.677/2017

Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A presente Lei tem por objetivo a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Minas Gerais e divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.

Art. 2º – Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto, ou, ainda, no período puerpério.

Art. 3º – Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:

I – tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;

II – fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

III – fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;

IV – não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;

V – tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;

VI – fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos a que alcançam a ela e o bebê;

VII – recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;

VIII – promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;

IX – impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante o trabalho de parto;

X – impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior" tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;

XI – submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;

XII – deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;

XIII – proceder a episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;

XIV – manter algemadas as detentas em trabalho de parto;

XV – fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XVI – após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;

XVII – submeter a mulher e/ou bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;

XVIII – submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, infecções e procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XIX – retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no Alojamento Conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;

XX – não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 2 (dois) filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);

XXI – tratar o pai do bebê como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia.

Art. 4º – O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, elaborará a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando a erradicação da violência obstétrica.

§ 1º – O custo da Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º – A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples e acessível a todos os níveis de escolaridade.

§ 3º – A Cartilha referida no caput deste artigo trará a integralidade do texto da Portaria nº 1.067/GM, de 4 de julho de 2005, que "Institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal e dá outras providências".

Art. 5º – Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do artigo 3º desta Lei.

§ 1º – Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados de atendimento da saúde da mulher.

§ 2º – Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para a denúncia nos casos de violência de que trata esta Lei.

§ 3º – O custo dos cartazes poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios estabelecidos pelo poder Executivo.

Art. 6º – A fiscalização do disposto nesta Lei, será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 7º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2017.

Deputada Geisa Teixeira – PT

Vice-Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Justificação: O presente Projeto de Lei cria mecanismos para combate à violência obstétrica e implanta medidas de informação e proteção à gestante e parturiente em conformidade com o que determina a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.

Ao dispor sobre implantação de medidas para evitar a violência, a presente proposição considera violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, equipe hospitalar, familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes em trabalho de parto ou no período puerpério.

Em sua redação, fica determinada a divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal. Entre as demais medidas previstas, considera inaceitável recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritos, choro, medo, vergonha ou até mesmo dúvidas.

O Projeto de Lei deixa claro que fica proibido submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas e exame de toque por mais de um profissional.

Este Projeto de Lei tem como justificativa a defesa de que a mulher deve ser protagonista da sua história e, assim, deve ter poder de decisão sobre seu corpo, liberdade para dar à luz e acesso a uma assistência à saúde adequada, segura, qualificada, respeitosa, humanizada e baseada em evidências científicas.

Para tanto, no pré-natal, no parto e no pós-parto, a mulher precisa ter apoio de profissionais e serviços de saúde capacitados que estejam comprometidos com a fisiologia do nascimento e respeitem a gestação, o parto e a amamentação como processos sociais e fisiológicos.

Neste sentido apresento a presente proposição de Lei, com o objetivo de inibir as práticas de violência contra as mulheres gestantes e parturientes, garantindo o acesso a informação e, sobretudo, visando o atendimento digno e promovendo a conscientização sobre a importância da assistência obstétrica respeitosa e humanizada, razão pelas quais, peço apoio para sua aprovação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelos deputados Paulo Lamac e Doutor Wilson Batista. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 316/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.678/2017

Declara de utilidade pública a Associação Sócio Ambiental Abutres da Mantiqueira, com sede no Município de Piranguçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Sócio Ambiental Abutres da Mantiqueira, com sede no Município de Piranguçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2017.

Deputado Ulysses Gomes, Presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.679/2017

Declara de utilidade pública a Organização de Desenvolvimento Sustentável - ODS, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Organização de Desenvolvimento Sustentável - ODS, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2017.

Deputado Ulysses Gomes, Presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.680/2017

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Caldas, com sede no Município de Caldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Caldas, com sede no Município de Caldas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2017.

Deputado Ulysses Gomes, Presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Desenvolvimento Econômico, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.681/2017

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Distrito de São Pedro de Caldas, com sede no Município de Caldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Distrito de São Pedro de Caldas, com sede no Município de Caldas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2017.

Deputado Ulysses Gomes, Presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.682/2017

Declara de utilidade pública o Lar da Boa esperança São Vicente de Paulo, com sede no Município de Baldim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Lar da Boa esperança São Vicente de Paulo, com sede no Município de Baldim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de setembro de 2017.

Deputado Gustavo Valadares (PSDB)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.683/2017

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Moradores dos Bairros Bela Vista e João Paulo II, com sede no Município de Espinosa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Moradores dos Bairros Bela Vista e João Paulo II, com sede no Município de Espinosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2017.

Deputado Iran Barbosa – PMDB

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.684/2017

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Pequenos Agricultores Rurais da Região Pingo D'Água, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Pequenos Agricultores Rurais da Região Pingo D'Água, com sede no Município de Unai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2017.

Deputado Antonio Lerin – PSB

Justificação: A Associação Comunitária Pequenos Agricultores Rurais da Região Pingo D'Água, fundada em 2005, atende a todos os requisitos da Lei nº 12.972, de 1998, e todos seus atos constitutivos estão devidamente registrados em cartório. Por isso, esperamos o parecer favorável dos nobres pares à aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.685/2017

Dispõe sobre desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Guiricema.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-447 que corta a cidade de Guiricema, compreendido entre o KM 24,35, com as coordenadas 21° 522,61"-S, 42° 47' 10,08"-O, e o KM 25,25 com as coordenadas 21° 05' 45,83"-S, 42° 47' 23,10"-W.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Guiricema a área de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* deste artigo integrará o perímetro urbano do Município de Guiricema e se destinará à implantação de vias urbanas.

Art. 3º – O trecho de rodovia objeto da doação reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 2017.

Deputado Durval Ângelo, Líder do Governo (PT).

Justificação: A doação desse trecho da rodovia é de suma importância para o desenvolvimento do Município de Guiricema, bem como para implantação de infraestrutura para mobilidade urbana. Pelo exposto, peço aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.686/2017

Institui o dia estadual da raça do cavalo Campolina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o dia estadual da raça do cavalo Campolina, a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de outubro de 2017.

Deputado Fabiano Tolentino – PPS

Justificação: Em 1870, Cassiano Campolina, nascido em 10 de julho de 1836, ganhou a égua Medeia, já prenha de um Andaluz de D. Pedro II. Deste cruzamento nasceu o potro batizado Monarca. Esse é o início de uma história de sucesso e conquista: a formação da raça Campolina.

Cassiano tinha como principal objetivo formar cavalos de grande porte, ágeis, resistentes e de boa aparência. Para isso, selecionou e cruzou raças de cavalos como PSI,Anglo-Normando e Marchador conforme sua intuição e experiência.

Em 1904, após mais de 30 anos trabalhando firme em seu propósito, faleceu Cassiano Campolina. Mas, graças à dedicação e o empenho de seus amigos, a raça continuou a ser criada e aperfeiçoada. As famílias de Joaquim Pacheco de Resende e do Cel. Gabriel Andrade foram fundamentais nessa missão. Ao longo dos anos também podemos citar outros grandes nomes como Agenor Sampaio, Alfredo Manuel Fernandes, Américo de Oliveira, Américo Ferreira Leite, Antonio Lopes da Silva, Arnaldo Bezerra, Cel. Linto Diniz, Ascanio Diniz, Emir Cadar, Epaminondas Cunha Melo, Fernando Diniz Oliveira, Geraldo Magela Resende, Guaracy Engel Vieira, Guido Pacheco Magalhães, Heitor Lambertucci, Jamil Saliba, José Eugenio Câmara Dutra, José Ferreira Leite, José Geraldo Areias, Leonardo Campos, Luiz Eduardo Cortez (DEADO), Lídio Araujo, Orminio de Almeida, Pedro Joaquim Carlos, Roberto Catelmo, Severino Veloso, Tonico Figueiredo, Valdemar Resende Urbano, Valério Resende, entre tantos outros.

Antes de falecer, em 28 de julho de 1904, Cassiano Antônio da Silva Campolina, também patriarca do Cavalo Campolina, deixou, em testamento, toda sua riqueza para construção de uma obra que assistisse a região de Entre Rios de Minas. E assim acontece até os dias de hoje. Inaugurado em 15 de setembro de 1910, o hospital atende uma população de 40 mil habitantes das cidades mineiras de São Brás do Suaçuí, Lagoa Dourada, Piedade dos Gerais, Desterro de Entre Rios e Jeceaba, além de Entre Rios. Pelo Pronto Socorro passam mais de 2.000 pessoas/mês e também possui as especialidades de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia, Obstetrícia e Pediatria.

No ano de 1918, o hospital teve especial importância na região, tratando 1.000 pessoas acometidas pela Gripe Espanhola, das quais apenas duas morreram.

Após aproximadamente 70 anos desenvolvendo a raça conforme as referências de cada criador, tornou-se necessário definir um padrão racial para que todos pudessem unir esforços e aperfeiçoar a raça conforme suas características oficiais. A Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Campolina foi fundada em 1951, com sede em Belo Horizonte. Hoje, todos os criadores da raça são responsáveis pela continuidade dessa história que ganha mais admiradores e se consolida a cada ano.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.687/2017

Declara de utilidade pública o Comitê para Conscientização Política e Apoio ao Cidadão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o Comitê para Conscientização Política e Apoio ao Cidadão.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 2017.

Celinho do Sinttrocel

Deputado Estadual

Justificação: o Comitê para Conscientização Política e Apoio ao Cidadão – CPAC –, com sede no município de Belo Oriente, fundada 05 de junho de 2006 é uma associação sem fins lucrativos. A referida associação é qualificada como sociocultural, educativa, ecológica e filantrópica, gozando de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial. E tem como finalidade a inserção na sociedade visando contribuir com a sua transformação, ações voltadas para a Conscientização sócio-político-cultural, desenvolver trabalhos artesanais e diversos ofícios, ao mesmo tempo, procurando incluir essas pessoas no mercado de trabalho, incetiva as práticas de esporte, lazer e cultural, prestar auxílio, orientar os cidadãos sobre uso e ocupação do solo, realizar palestras da conscientização de preconceitos ou discriminações, sejam elas natureza racial, sexo, cor, idade, ideológica, condição socioeconômica e gerenciar ou propor projetos de melhorias ou moradias habitacionais, em parceria com associações através de programas estaduais e federais.

Obtenção do título de utilidade pública é de incalculável importância para a Associação, por criar condições para viabilização de parcerias com diversos órgãos públicos estaduais, garantindo a continuidade de seus múltiplos projetos. Contamos com o apoio de nossos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei, que acreditamos ser justo e importante para o estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 8.938/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 2º Batalhão de Policiamento Especializado da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 3/10/2017, em Betim, que resultou na apreensão de dois menores, além de drogas, armas de fogo e objetos diversos e na detenção de quatro pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.939/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre os critérios adotados na Resolução SES/MG nº 5.841, de 10/8/2017, para a alocação de recursos financeiros para reforço do custeio de ações e serviços de saúde para alguns municípios e estabelecimentos de saúde do Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.940/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que se manifeste sobre o ofício do Hospital da Baleia, recebido na 19ª Reunião Ordinária, em que foram solicitados recursos financeiros para a realização de obras exigidas pela vigilância sanitária.

Nº 8.941/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre quais serviços estão sendo realizados pelo Hospital Regional de Uberaba, inaugurado neste ano, e quais os percentuais de participação da União e do Estado nos recursos financeiros para o custeio de manutenção desse hospital. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.942/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado Saúde pedido de providências para que sejam retomadas as obras de construção do Hospital Regional de Divinópolis.

Nº 8.943/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que sejam promovidos treinamentos nos hospitais regionais do Estado com vistas à qualificação de profissionais de saúde para atenderem com a devida técnica os casos de AVC que chegam às unidades.

Nº 8.944/2017, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a situação dos aprovados no concurso da Secretaria de Estado de Saúde nº 2/2014, homologado em 14/2/2015. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.945/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a regularização no repasse de recursos em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Belo Horizonte, referentes aos convênios Casa Lar 164/2013 e Equipar 1.041/2013, firmados com o governo do Estado por meio dessa secretaria. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.946/2017, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Conselho Curador da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/9/2017, com vistas à apuração das denúncias recebidas na fase de debate dessa reunião.

Nº 8.947/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona pela atuação na ocorrência, em 4/5/2016, no Município de Ponto dos Volantes, que resultou na apreensão de um carregador e de munições, calibre 566, e em que os referidos policiais demonstraram bravura e coragem. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.948/2017, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Comissão de Cultura da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – e com a Universidade Federal de Uberlândia – UFU – pela realização do I Seminário de Direitos Culturais de Uberlândia. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 8.949/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 10º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 3/10/2017, em Montes Claros, que resultou na apreensão de cerca de 90kg de maconha; e seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Nº 8.879/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona pela atuação na ocorrência em 1º/10/2017, em Ubá, que resultou na apreensão de um menor, além de tabletes de pasta-base de cocaína, porção de substância semelhante a maconha, pedras de *crack*, pinos de cocaína, balanças de precisão, cadernos com anotações de contabilidade, duas motos, um veículo, armas de fogo, munição, celulares e quantia em dinheiro e na detenção de oito pessoas.

Nº 8.950/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona pela atuação na ocorrência em 3/10/2017, em Betim, que resultou na apreensão de dois menores, além de armas de fogo, munição, coletes balísticos, celulares, radiocomunicadores e drogas e na prisão de quatro pessoas.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Desenvolvimento Econômico, da Pessoa com Deficiência, de Transporte, de Segurança Pública, de Administração Pública e de Defesa do Consumidor e do deputado Duarte Bechir.

Oradores Inscritos

O presidente (deputado Sargento Rodrigues) – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Alencar da Silveira Jr.

– O deputado Alencar da Silveira Jr. profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O deputado João Leite – Solicito ao presidente que garanta seu tempo, deputado Alencar, pois o que V. Exa. fala em relação à Copasa é muito importante, e estamos acompanhando esse drama no Estado. Solicito a V. Exa. que requeira ao presidente Adalclever Lopes que esta Assembleia faça 1 minuto de silêncio em memória das crianças inocentes de Janaúba, mortas dessa maneira trágica. Também solicito ao deputado Adalclever que faça esse minuto de silêncio, mas, mais do que isso, garanta o tempo do deputado Alencar, para que ele continue falando desse tema tão importante. Eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de falar sobre isso. Creio que todos em Minas Gerais, neste momento, estamos enlutados. V. Exa. deixou de lado toda a sua agenda para estar no Plenário da Assembleia Legislativa, em razão deste momento de tragédia em Minas Gerais. Parabéns pela iniciativa de V. Exa. de cancelar todos os seus compromissos para estar aqui à frente de todos nós, orientando os mineiros neste momento de dor.

Homenagem Póstuma

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – A presidência pede licença ao deputado Alencar e pede às senhoras e aos senhores deputados, que façamos, de pé, um minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

– Os deputados Alencar da Silveira Jr. e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O presidente (deputado Alencar da Silveira Jr.) – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Gustavo Corrêa.

– O deputado Gustavo Corrêa profere discurso, que será publicado em outra edição.

O presidente (deputado Carlos Pimenta) – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Sargento Rodrigues.

– Os deputados Sargento Rodrigues e André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos n.ºs 8.940, 8.942 e 8.943/2017, da Comissão de Saúde, e 8.946/2017, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

de Desenvolvimento Econômico – aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 3/10/2017, do Projeto de Lei n.º 4.165/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e dos Requerimentos n.ºs 8.609/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 8.612/2017, do deputado Duarte Bechir, e 8.622/2017, do deputado Ivair Nogueira;

da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 22ª Reunião Ordinária, em 3/10/2017, do Projeto de Lei n.º 3.791/2016, do deputado Lafayette de Andrada, e do Requerimento n.º 8.788/2017, do deputado Duarte Bechir;

de Transporte – aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, em 3/10/2017, do Projeto de Lei n.º 3.856/2016, do deputado Bráulio Braz, com a Emenda n.º 1, e dos Requerimentos n.ºs 8.133, 8.154, 8.293 e 8.640/2017, do deputado Bosco, 8.251/2017, do deputado

Douglas Melo, 8.437/2017, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, 8.440 e 8.757/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel, 8.556/2017, do deputado Adalclever Lopes, 8.573 e 8.643/2017, da Comissão de Participação Popular, 8.624/2017, do deputado Anselmo José Domingos, e 8.629/2017, do deputado Noraldino Júnior;

de Segurança Pública – aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 3/10/2017, dos Requerimentos nºs 7.089, 7.094, 7.095, 7.115, 7.116, 7.130, 6.884, 6.885, 6.887, 6.888, 6.897 a 6.899, 6.912, 6.913, 6.988 a 6.990, 7.025 a 7.027, 7.033, 7.034, 7.048 a 7.050, 7.057, 7.083, 7.084 e 7.088/2017, do deputado Cabo Júlio, 8.507 a 8.511 e 8.627/2017, do deputado Noraldino Júnior, 8.569, 8.571, 8.606, 8.611, 8.623, 8.628, 8.664 e 8.665/2017, do deputado Sargento Rodrigues, 8.576 a 8.578, 8.580 a 8.584 e 8.586/2017, da Comissão de Participação Popular, 8.590 e 8.626/2017, do deputado Coronel Piccinini, 8.603 a 8.605 e 8.607/2017, da Comissão de Direitos Humanos, 8.620/2017, do deputado Gustavo Santana, 8.632/2017, do deputado Thiago Cota, e 8.637/2017, do deputado Ulysses Gomes;

de Administração Pública – aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 4/10/2017, dos Requerimentos nºs 8.608, 8.834 e 8.835/2017, da Comissão de Direitos Humanos, e 8.625/2017, do deputado Duarte Bechir; e

de Defesa do Consumidor – aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 4/10/2017, do Requerimento nº 8.457/2017, do deputado Elismar Prado (Ciente. Publique-se.).

Questão de Ordem

O deputado Gustavo Corrêa – Presidente, estamos verificando de plano a inexistência de quórum para a continuidade dos trabalhos. Portanto, solicito o encerramento da reunião.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 9, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 19/9/2017

Às 11h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Anselmo José Domingos, Celinho do Sinttrocel e João Leite (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do Bloco Verdade e Coerência), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Anselmo José Domingos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º Turno, do Projeto de Lei nº 3.398/2016, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Anselmo José Domingos). É convertido em diligência, a requerimento do respectivo relator, o Projeto de Lei nº 4.353/2017, no 1º turno, à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (relator: deputado Anselmo José Domingos). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 7.348, 7.448, 7.449, 7.451 a 7.460, 7.631 a 7.633 e 8.106 e 8.136/2017. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.969/2016. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.644/2017, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja realizada audiência pública da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, para debater a concessão metroviária em Belo Horizonte;

nº 9.650/2017, dos deputados Roberto Andrade e João Leite, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas com a Comissão de Desenvolvimento Econômico e a Comissão de Cultura, para debater a renovação das concessões ferroviárias: o que Minas tem a dizer;

nº 9.652/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja realizada audiência pública desta comissão para discutir a situação atual e as perspectivas do Aeroporto do Vale do Aço;

nº 9.685/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Ubaporanga;

nº 9.686/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Teófilo Otôni;

nº 9.688/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Taiobeiras;

nº 9.689/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Sobralia;

nº 9.690/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Setubinha;

nº 9.691/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Serranópolis de Minas;

nº 9.692/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de São João do Paraíso;

nº 9.693/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Santo Hipólito;

nº 9.694/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Santana do Paraíso;

nº 9.695/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Santa Maria do Salto;

nº 9.696/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Salto da Divisa;

nº 9.697/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Rubim;

nº 9.698/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Poté;

nº 9.699/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Pescador;

nº 9.700/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Pai Pedro;

nº 9.701/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Palmópolis;

nº 9.702/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Jacinto;

nº 9.703/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Itambacuri;

nº 9.704/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Itacambira;

nº 9.705/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Novo Cruzeiro;

nº 9.706/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Nanuque;

nº 9.707/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Mutum;

nº 9.708/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Minas Novas;

nº 9.709/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Mata Verde;

nº 9.710/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Ladainha;

nº 9.711/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Japonvar;

nº 9.712/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Itaipé;

nº 9.713/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Guaraciaba;

nº 9.714/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Guaraciama;

nº 9.715/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Icaraí de Minas;

nº 9.716/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Ipanema;

nº 9.717/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Itabira;

nº 9.718/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Divisa Alegre;

nº 9.719/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Divisópolis;

nº 9.720/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Dom Cavati;

nº 9.721/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Dolores de Guanhães;

nº 9.722/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Engenheiro Caldas;

nº 9.723/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Goiabeira;

nº 9.724/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Gonzaga;

nº 9.725/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Alvinópolis;

nº 9.726/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Bom Jesus do Amparo;

nº 9.728/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Botumirim;

nº 9.729/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Catuji;

nº 9.730/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Cabeceira Grande;

nº 9.731/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Capelinha;

nº 9.732/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Carai;

nº 9.733/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Conquista;

nº 9.734/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Cural de Dentro;

nº 9.735/2017, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à liberação de recursos para a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Águas Formosas;

nº 9.786/2017, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja realizada audiência pública para debater as obras inacabadas em todo o Estado, especialmente as rodovias e aquelas que afetam as regiões rurais;

nº 9.788/2017, do deputado Anselmo José Domingos, em que requer seja realizada audiência pública para debater as condições de segurança de tráfego e a concessão do trecho do Anel Rodoviário localizado entre os Bairros Olhos d'Água e Betânia, em Belo Horizonte;

nº 9.789/2017, do deputado Anselmo José Domingos, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Corinto, para debater a situação da MG-220 no trecho que liga o Município de Corinto ao Distrito de Andrequicé, no Município de Três Marias, e no trecho que liga o Município de Monjolos ao de Diamantina;

nº 9.816/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação da malha rodoviária sob a jurisdição da Coordenadoria Regional do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais em Coronel Fabriciano;

nº 9.817/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a parceria público-privada do Aeroporto Regional do Vale do Aço (Ipatinga-Santana do Paraíso);

nº 9.818/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater o licenciamento ambiental na MGC-262;

nº 9.856/2017, do deputado Douglas Melo, em que requer seja realizada audiência pública para debater o novo modelo proposto pelo governo federal para a concessão de rodovias;

nº 9.857/2017, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja encaminhado à Diretoria-Geral do DEER-MG pedido de providências para a implantação de uma ciclovia, com pista para pedestre, na Rodovia MG-232, ligando Santana do Paraíso a Ipatinga, na altura do Bairro da Gameleira até o Bairro Industrial, numa extensão aproximada de cinco quilômetros;

nº 9.889/2017, do deputado Fábio Cherem, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências com vistas a efetuar adequações na Rodovia BR-265, implantando trevos no Bairro Fonte Verde e no Distrito Industrial, em Lavras;

nº 9.890/2017, do deputado Fábio Cherem, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências para a duplicação da Rodovia BR-265, entre Lavras e São João del-Rei, e a construção de passarelas no trecho urbano de Lavras, na mesma rodovia; não sendo possível, pelo menos seja implementada a terceira faixa no referido trecho;

nº 9.891/2017, do deputado Fábio Cherem, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências para que se implemente, com urgência, um radar na Rodovia BR-265, na chamada Curva do Capivari, no Município de Itumirim, bem como se realizem melhorias geométricas no traçado da rodovia no respectivo local e nos trevos existentes no trecho entre Lavras e São João del-Rei;

nº 9.892/2017, do deputado Fábio Cherem, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências com vistas à realização de estudos de tráfego visando a solucionar os conflitos típicos de trânsito no trecho urbano da Rodovia BR-265, em Lavras;

nº 9.893/2017, do deputado Fábio Cherem, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências com vistas à cessão da faixa de domínio do trecho urbano da Rodovia BR-265 ao Município de Nepomuceno;

nº 9.894/2017, do deputado Fábio Cherem, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências com vistas à implementação de uma linha com características semiurbanas ligando Lavras a Itutinga, para possibilitar a diminuição da tarifa atualmente cobrada;

nº 9.895/2017, do deputado Fábio Cherem, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências com vistas à contratação de projeto de engenharia para a pavimentação da Rodovia LMG-862, entre Luminárias e São Bento Abade;

nº 9.896/2017, do deputado Fábio Cherem, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências com vistas à implementação de um radar na Rodovia BR-494, junto ao trevo de acesso à BR-381, em Oliveira.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2017.

Anselmo José Domingos, presidente – Gustavo Santana – Celinho do Sinttrocel.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 20/9/2017

Às 14h42min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Agostinho Patrus Filho, Arnaldo Silva, Cristiano Silveira, Sargento Rodrigues e Tadeu Martins Leite (substituindo o deputado Arnaldo Silva, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Cabo Júlio. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, publicado no *Diário do Legislativo* em 14/9/2017. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.355/2017, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Cristiano Silveira. Neste momento, retira-se da reunião o deputado Arnaldo Silva. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, no 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.355/2017 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Direitos Humanos (relator: deputado Cristiano Silveira). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.783/2017, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. pedido de informações sobre a razão de não estarem sendo pagos os empréstimos autorizados para os municípios do Norte de Minas;

nº 9.879/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para determinar o imediato cumprimento da sentença e do acórdão proferidos nos autos do Processo nº 4287221-41.2007.8.13.0145, que reconheceram que o ato de reforma proporcional do Sr. Sylvio Lopes de Abreu está eivado de vício, cabendo sua modificação para reforma integral e o pagamento de proventos integrais referentes aos meses de agosto e setembro de 2017;

nº 9.881/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja realizada audiência pública para debater a necessidade urgente de envio de projeto da Lei Orgânica do Sistema Prisional para a Assembleia Legislativa de Minas Gerais;

nº 9.884/2017, dos deputados Sargento Rodrigues, João Magalhães e João Leite, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública, em São João Nepomuceno, para debater o aumento da criminalidade e a adoção de medidas para a melhoria da segurança pública local;

nº 9.888/2017, do deputado João Magalhães, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rodrigo Júlio dos Santos, vereador da Câmara Municipal de Manhuaçu, pelo brilhante desempenho que vem sendo marca predominante da sua atuação;

nº 9.951/2017, do deputado Tadeu Martins Leite, em que requer seja formulado voto de congratulações com os defensores públicos de Minas Gerais pelos relevantes serviços prestados e, especialmente, por ter sido a Defensoria Pública reconhecida como a instituição mais importante por 92,4% dos brasileiros;

nº 9.952/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater a negativa na concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos estaduais, civis ou militares, fundamentada em suposta inadimplência da categoria;

nº 9.953/2017, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira pedido de providências para que analise a viabilidade de garantir, na Lei Orçamentária Anual, o aumento da dotação orçamentária destinada à Defensoria Pública do Estado, possibilitando, assim, a efetividade da prestação de serviços à sociedade pela instituição.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2017.

João Magalhães, presidente – Fabiano Tolentino – Carlos Pimenta – Arnaldo Silva.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 20/9/2017

Às 15h39min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Felipe Attiê, Duarte Bechir e João Leite, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Antonio Carlos Arantes e Roberto Andrade. Havendo número regimental, o presidente, deputado Felipe Attiê, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os protestos das dívidas dos contribuintes no que tange aos tributos estaduais. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Sr. Marco Antonio Santana Gomes, gerente substituto de Controle de Obrigações de Qualidade da Agência Nacional de Telecomunicações (25/8/2017) e Carlos Koji Takahashi, chefe de gabinete do Ministério de Ciência, Tecnologia, e Inovações e Comunicações (7/9/2017). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, no 2º turno, pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.280/2015 (relator: deputado Duarte Bechir, em virtude de redistribuição). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.320/2016, no 1º turno, deixa de ser apreciado por solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Felipe Attiê, em virtude de redistribuição. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 8.362/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.682/2017, do deputado Felipe Attiê, em que requer seja realizada audiência pública para debater a existência de prazo de validade dos créditos de vale-transporte em vários municípios e buscar soluções que protejam o consumidor diante dessa situação;

nº 9.845/2017, do deputado Felipe Attiê, em que requer seja realizada visita ao gabinete da Sra. Albergaria Costa, desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para tratar da suspensão dos processos individuais e coletivos no Estado que versam sobre a legalidade ou ilegalidade da inclusão dos custos de distribuição (Tusd), transmissão (Tust) e demais encargos setoriais na base de cálculo do ICMS incidente sobre a energia elétrica;

nº 9.957/2017, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja realizada audiência pública com a presença da Sra. Sinara Inácio Meirelles Chenna, presidente da Copasa-MG, para que preste esclarecimento sobre as ações empreendidas para o enfrentamento da crise hídrica com relação aos investimentos em infraestrutura, à falta de água e ao impacto na vida de milhares de consumidores em diversos municípios do Estado e sobre a cobrança de tratamento de esgoto onde o serviço não é prestado (Emendado pelo deputado Duarte Bechir).

É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 9.751/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública destinada a debater e propor soluções para o grave problema relacionado à incidência do ICMS sobre a totalidade dos encargos cobrados nas contas de energia elétrica, para a qual sejam convocados o secretário de Estado de Fazenda, o presidente da Cemig e demais autoridades presentes na audiência do dia 4/9/2017. A presidência, nos termos do art. 284, I, do Regimento Interno, considera prejudicados os seguintes requerimentos:

nº 9.750/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para discutir a revisão tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamentos sanitários prestados pela Copasa e pela Copanor, autorizada pela Resolução Arsa-MG nº 98, de 31/9/2017, para a qual sejam convidados os dirigentes da Copasa, Copanor e Arsa, e representantes do Ministério Público do Estado, Movimento das Donas de Casa e demais entidades dos consumidores do Estado;

nº 9.958/2017, do deputado Fabiano Tolentino e do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com as Comissões de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária e Agroindústria, para debater a atuação da Copasa-MG no Estado, tendo em vista as constantes reclamações pelos serviços prestados nos municípios mineiros.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Sara Sato, assessora jurídica, representando o presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais – FCDL-MG; Mariel Gameira, assessora jurídica, representando o presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio; e Raquel Duarte Garcia, diretora do Departamento de Protesto da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais; e os Srs. Bruno Gonçalves Fonte Boa, vice-presidente de Protesto de Títulos do Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais – Sinoreg –, representando o presidente; Bruno Selmi Dei Falci, presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL-BH; Leandro Santos Patrício, vice-presidente do Instituto de Protesto – IEPTB –, representando o presidente; Igor Mauler Santiago, advogado; Magno Luiz Barbosa, assessor jurídico do Instituto de Protestos; João Manoel Rolla, advogado, membro da Comissão de Direito Tributário da OAB-MG; Pedro Aurélio Conde Baêta, assessor jurídico do Procon da ALMG; Amauri Artimos da Matta, promotor de justiça, coordenador do Procon estadual; e Edilson Cruz, assessor da presidência do CDL-BH. A presidência, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2017.

Felipe Attiê, presidente – Cabo Júlio – João Leite.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/9/2017

Às 10h15min, comparece na Sala das Comissões o deputado Fred Costa, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Fred Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a construção de crematório e velório no Bairro Vale do Sol, em Nova Lima. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência

pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Jasira Maria de Oliveira Lois Rodrigues, chefe do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, representando o secretário de Meio Ambiente de Nova Lima; e os Srs. Daniel dos Santos Gonçalves, diretor de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervenientes representando o secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Robert Laviola Vagliano, secretário da Regional Noroeste de Nova Lima, representando também o prefeito de Nova Lima; Luiz Roberto Bendia, gerente da Área de Proteção Ambiental APA-Sul; Aluizio Pimenta Portilho, presidente da Associação de Condomínios Horizontais de Nova Lima; Luiz Fernando Barbosa Diniz, diretor da Associação dos Proprietários e Moradores do Vale do Sol, representando também a presidente da associação; Felipe Chiste Dias, diretor do Memorial Vale do Sol Ltda.; Wesley de Jesus Silva, vereador da Câmara Municipal de Nova Lima; e Sérgio Leonardo, advogado do Memorial Vale do Sol. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2017.

Fred Costa, presidente.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS MULHERES NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/9/2017

Às 16h42min, comparece na Sala das Comissões a deputada Marília Campos, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres no âmbito do Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Flávia Marcelle Torres Ferreira de Moraes, defensora pública de Minas Gerais; Leticia Gonçalves, conselheira e coordenadora da Comissão Mulheres e Questões de Gênero do Conselho Regional de Psicologia; Sônia Lansky, referência técnica da Comissão Perinatal da Secretaria de Saúde de Belo Horizonte; Flávia Bulegon Pilecco, epidemiologista e professora adjunta da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; Bernadete Esperança Monteiro, coordenadora da Marcha Mundial das Mulheres; Rosane Pires Viana, pesquisadora e formadora para as relações raciais; e Juhlia Santos, jornalista e conselheira no Quilombo Manzo Kaiango. A presidente, na qualidade de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra às convidadas, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2017.

Marília Campos, presidente – Celise Laviola.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 26/9/2017

Às 16h5min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Vítor Xavier, Antonio Lerin, Leonídio Bouças e Gustavo Santana, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Vítor Xavier, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Felipe Cardoso Carielo,

presidente da Comissão Especial de Inquérito da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, que tem por finalidade a análise dos serviços relativos ao tratamento de esgoto pela Copasa, solicitando que os membros da comissão da Câmara Municipal componham a Mesa da audiência pública prevista para o dia 9/10/2017; e e-mail do Fale com as Comissões, de Cristina Garcia Lopes, solicitando que se verifiquem os danos que a Cemig está causando nas casas dos moradores das cidades do Sul de Minas, como queima frequente de equipamentos elétricos devido às oscilações de energia, o que tem comprometido o desenvolvimento de várias cidades do Estado, incluindo o Município de Fama. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Carlos Elísio de Oliveira, vereador da Câmara Municipal de Ferros (14/9/2017), e Geraldo Moreira da Costa Filho, presidente da Câmara Municipal de Curvelo (16/9/2017). O presidente avoca para si a relatoria das visitas originadas dos Requerimentos nºs 9.442 e 9.368/2017, este em virtude de redistribuição. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.849/2017, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja realizada audiência pública para debater as potencialidades da usina de recuperação de resíduos sólidos, em especial pneus, que será instalada no Município de Três Corações, discutindo-se a recuperação de insumos como casca de café, entre outros;

nº 9.862/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater os riscos de danos ambientais na região da mina de urânio em Caldas, hoje desativada, bem como as medidas já efetivadas e as que deverão ser adotadas para recuperação e descontaminação da área degradada; e, ainda, a necessidade de adoção de medidas mitigadoras e de compensação ambiental para o município;

nº 9.964/2017, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública em Paracatu para debater a crise hídrica no município;

nº 10.052/2017, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja encaminhado pedido de providências à Copasa com vistas à reativação do serviço de limpeza de fossas sépticas nas áreas do Município de São João da Lapa não atendidas pelo serviço regular de coleta de esgoto, conforme previsto no contrato de concessão desse serviço mantido pela empresa com a administração dessa municipalidade; e, ainda, à regularização definitiva do fornecimento de água tratada no Bairro Dom Pedro, no referido município;

nº 10.053/2017, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja encaminhado à Cemig pedido de providências para que, em caráter excepcional, abra novo prazo de pelo menos 60 dias para recebimento de pedidos de indenização por parte dos moradores do Município de São José da Lapa que tiveram seus equipamentos eletrônicos ou eletrodomésticos danificados ou queimados em virtude dos problemas elétricos na rede de média tensão, ocorridos durante o primeiro semestre de 2017; e que a companhia, além de informar esta comissão da abertura de novo prazo, o divulgue em jornais, rádios e outros veículos de comunicação com abrangência nesse município;

nº 10.079/2017, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a produção de energia fotovoltaica e as possibilidades de celebração de parcerias público-privadas para implantação dessa tecnologia nos municípios do Estado, a exemplo da parceria Cooperação Solar, atualmente em implantação no Município de Caeté;

nº 10.080/2017, dos deputados João Vítor Xavier, Antonio Lerin e Leonídio Bouças, em que requerem sejam ouvidos na 8ª Reunião Ordinária os Srs. Mário Martins e Henrique Alves, que farão exposição sobre a produção energética a partir do reaproveitamento de resíduos sólidos.

Em seguida, são aprovados relatórios de visita à Usina Hidrelétrica de Miranda, no Município de Indianópolis, realizada em 18/8/2017; e à São José da Lapa, em 4/9/2017, que seguem publicados após as assinaturas.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, a requerimento dos deputados João Vítor Xavier, Antonio Lerin e Leonídio Bouças, destina esta fase da reunião para ouvir os Srs. Mário Martins, diretor da empresa Natureza Limpa, de Unai, e Henrique Alves Marques, gestor de Meio Ambiente da referida empresa. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2017.

João Vítor Xavier, presidente.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Minas e Energia

Local visitado: Usina Hidrelétrica de Miranda

Apresentação

Atendendo ao Requerimento de Comissão nº 9.368, de 2017, do deputado Rogério Correia, a Comissão de Minas e Energia visitou, no dia 18/8/2017, a Usina Hidrelétrica de Miranda, em Indianópolis, Minas Gerais, com o objetivo de participar de ato público da Frente Mineira em Defesa da Cemig contrário ao leilão das usinas de São Simão, Miranda e Jaguará, controladas pela empresa.

Participaram da visita o presidente da ALMG, deputado Adalclever Lopes; os deputados estaduais Cristiano Silveira, Ulysses Gomes, Leonídio Bouças, João Magalhães, Bosco e Elismar Prado; os deputados federais Mauro Lopes, Reginaldo Lopes, Jô Moraes, Newton Cardoso Júnior, Saraiva Felipe, Leonardo Quintão e Fábio Ramalho; o governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Pimentel; o procurador-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Antonio Sergio Tonet; o secretário de Estado de Governo, Odair José da Cunha; o diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga; o advogado-geral do Estado de Minas Gerais, Onofre Alves Batista Júnior; o presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg –, Olavo Machado Júnior; a presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT –, Beatriz da Silva Cerqueira; o coordenador-geral do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – Sindieletrô –, Jefferson Leandro Teixeira da Silva; o dirigente nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB – Joceli Jaison José Andrioli.

Relato

Localizada no Município de Indianópolis, às margens do Rio Araguari, em Minas Gerais, a Usina Hidrelétrica de Miranda, inaugurada em 1998, gera 408 MW de energia por meio de três turbinas e tem um reservatório com volume de 1.120hm³. A unidade é uma das que o governo federal pretende leiloar, junto com as Usinas de São Simão, no Rio Paranaíba, e de Jaguará, no Rio Grande, ambas em Minas Gerais. O leilão, previsto para o dia 27 de setembro, tem o intuito de arrecadar R\$ 11 bilhões, que ajudariam a cobrir o rombo fiscal da União.

A visita teve o objetivo de protestar contra esse leilão e defender a manutenção da concessão dessas usinas à Cemig. Essa cessão de direitos de exploração das hidrelétricas à companhia mineira foi estabelecida em 1997, pelo prazo de 20 anos. Segundo a estatal, os contratos poderiam ser renovados automaticamente por mais 20 anos, razão pela qual vem buscando na justiça esse direito. A Cemig esclarece que Miranda, São Simão e Jaguará respondem por 50% de sua capacidade de geração de energia.

Durante a visita, foi realizado um ato promovido pela Frente Mineira em Defesa da Cemig durante o qual foi assinada uma carta aberta a ser encaminhada ao presidente Michel Temer. No documento, os signatários manifestam sua disposição de defender o patrimônio da Cemig e propõem a renovação das concessões das usinas como o melhor caminho para todos.

O coordenador da Frente Mineira em Defesa da Cemig, deputado estadual Rogério Correia, entregou ao deputado federal Fábio Ramalho abaixo-assinado com as adesões de todos os 77 deputados estaduais e dos 53 deputados federais por Minas Gerais. Na ocasião, ele disse que, além das perdas para a Cemig, o leilão significa a entrega à iniciativa privada de um setor estratégico para o Brasil. Por isso, de acordo o parlamentar, o movimento vai resistir e usar todas as estratégias jurídicas para evitar a venda das usinas.

Assim como o deputado, o presidente do Sindicato dos Eletricitários – Sindieletró-MG –, Jefferson Leandro Teixeira da Silva, e a representante do Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB – Aline Ruas também se posicionaram contra o leilão. A presidente regional da Central Única dos Trabalhadores – CUT-MG –, Beatriz Cerqueira, advertiu os presentes para o risco de a venda das usinas abrir um precedente para a privatização do sistema elétrico.

O presidente da Cemig, Bernardo Alvarenga, informou que o governo federal admitiu suspender o leilão caso a empresa pague à União os R\$ 11 bilhões que pretende arrecadar com a venda das usinas. Ele admitiu que estuda conseguir empréstimos para arcar com o valor exigido. Mas defende, no entanto, o direito à renovação da concessão, que garante estar assegurado pelo contrato assinado com a Cemig.

Conclusão

A visita cumpriu sua finalidade, que foi a de manifestar a posição da Comissão de Minas e Energia contrária ao leilão das usinas, destacando a importância da manutenção das concessões da Cemig para a garantia da qualidade dos serviços de fornecimento de energia para os mineiros.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2017.

Deputado João Vítor Xavier, relator.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Minas e Energia

Local visitado: Município de São José da Lapa

Apresentação

Atendendo ao Requerimento de Comissão nº 9.442, de 2017, do deputado João Vítor Xavier, a Comissão de Minas e Energia visitou, no dia 4/9/2017, o Município de São José da Lapa, com o objetivo de averiguar a ocorrência frequente de oscilações e quedas de energia elétrica nesse município.

Estiveram presentes o deputado João Vítor Xavier; o prefeito de São José da Lapa, Diego Álvaro dos Santos Silva; o presidente da Câmara Municipal de São José da Lapa, Luiz Otávio Gomes dos Santos; os vereadores Ataíde Hernane Pires de Souza, Kleyton Carlos dos Santos, Carlos Alberto de Oliveira, Carlos Fagundes de Freitas, Fernando John Jones Quirino, Gedeon Ferreira de Moraes, Rogério Geraldo Teixeira dos Santos e Sebastião Evaristo Ferreira; o analista de Assuntos Regulatórios da Companhia Energética de Minas Gerais, Carlos Renato de Almeida; e o técnico de Sistema Elétrico da Companhia Energética de Minas Gerais, Dirceu Venâncio Santos Júnior.

Relato

Durante a visita, moradores do Município de São José da Lapa, situado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, reclamaram dos transtornos causados por inter rompimentos frequentes no fornecimento de energia, que vêm ocorrendo desde julho e causam prejuízos ao comércio local.

O técnico de Sistema Elétrico da Cemig, Dirceu Venâncio Santos Júnior, informou que os moradores relatavam à empresa oscilações de energia, com quedas ou picos, mas não mencionavam as interrupções, o que prejudicou a constatação real da situação. O

problema só foi detectado após uma investigação completa na rede, quando se observou o mau funcionamento de um equipamento denominado religador, responsável por restaurar a energia após interrupções eventuais.

A população também se queixou de dificuldades recorrentes no sistema de energia no Distrito de Inácia de Carvalho. Nessa área, reconheceu o técnico, os estudos ainda não foram concluídos no sentido de se determinar qual é especificamente o problema e quais são as soluções mais adequadas.

O prefeito de São José da Lapa, Diego Álvaro dos Santos Silva, declarou que a Cemig tratou com presteza a questão e que em um dos bairros da cidade, o Dom Pedro I, as quedas de energia foram reduzidas praticamente a zero.

Já o presidente da Câmara Municipal de São José da Lapa, Luiz Otávio Gomes dos Santos, disse que visitou os locais atingidos e constatou que o problema da oscilação de energia nos fins de semana está sanado, embora ainda estejam ocorrendo casos isolados de interrupções.

Por sua vez, o presidente da comissão, deputado João Vítor Xavier, explicou que a comissão foi até a cidade como forma de se aliar à comunidade em um esforço coletivo para que cessem os transtornos ocasionados pelos problemas relatados.

Conclusão

A visita da Comissão de Minas e Energia cumpriu sua finalidade, que foi a de cobrar da Cemig o cumprimento da regularidade do fornecimento de energia elétrica em São José da Lapa, uma vez que a empresa é concessionária desse serviço público no município.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2017.

Deputado João Vítor Xavier, relator.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 27/9/2017

Às 14h42min, comparece na Sala das Comissões o deputado Doutor Jean Freire, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a iminente remoção dos moradores da Vila Arthur de Sá. Neste momento, comparecem à reunião a deputada Marília Campos e o deputado Elismar Prado (substituindo o deputado Neilando Pimenta, por indicação da liderança do Bloco Verdade e Coerência). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.139/2017, do deputado Doutor Jean Freire e da deputada Marília Campos, em que requerem sejam encaminhadas à Coordenação da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico do Ministério Público de Minas Gerais, à Corregedoria do Ministério Público de Minas Gerais, à Defensoria Pública de Minas Gerais e à OAB/MG as notas taquigráficas da 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular;

nº 10.140/2017, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada visita ao Centro Espírita localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 415, Bairro São Benedito, no Município de Santa Luzia, tendo em vista o assunto debatido na 16ª Reunião Ordinária sobre o direito à liberdade de culto e o respeito às tradições das religiões de matriz africana;

nº 10.141/2017, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater o funcionamento do Centro de Educação e Apoio Social – Ceaps – do Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico – Nupad – da Universidade Federal de Minas Gerais, que oferece atendimento a pacientes e familiares da triagem neonatal, em Belo Horizonte.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Ana Flávia Martins Machado, coordenadora do Núcleo Social da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, representando o presidente; Trícia Mota Zandim, gerente do Setor de Desapropriação da Prefeitura de Belo Horizonte; e Isabela Gonçalves Miranda, militante das Brigadas Populares; e os Srs. Helder Magno da Silva, procurador regional dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal; Ailton Rodrigues Magalhães, defensor público do Estado, representando a Sra. Cleide Aparecida Nepomuceno, representante da Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais; Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel, diretor jurídico da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap; Adílson Vieira de Freitas e Robson Onofre Knofel, representantes dos moradores da Vila Arthur de Sá; e Edson Fernandes da Costa, da liderança dos moradores da Vila Arthur de Sá. A presidência, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 2017.

Doutor Jean Freire, presidente.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 9/10/2017, destinada a homenagear o Partido Popular Socialista – PPS – pelos 25 anos de sua criação.

Palácio da Inconfidência, 6 de outubro de 2017.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nos termos regimentais, convoco os deputados Arnaldo Silva, Leandro Genaro, Nozinho e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/10/2017, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, em audiência de convidados, a situação da Apae de Belo Horizonte e a necessidade de regularização no repasse de recursos referente aos convênios Casa Lar e Equipar, firmados com o governo do Estado por meio da Sedese, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2017.

Duarte Bechir, presidente.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 5/10/2017, a seguinte comunicação:

Do deputado Duarte Bechir em que notifica o falecimento do Sr. Sebastião Elói de Souza Campos, prefeito de Aguanil, ocorrido em 3/10/2017, em Aguanil. (– Ciente. Oficie-se.)

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 5/10/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Custodio Paulino Barbosa, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Magalhães;

exonerando, a partir de 9/10/2017, Lucimária Borges Luiz Mendes, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Jean Freire;

nomeando Maria Angela Fernandes, padrão VL-44, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Magalhães.

TERMO DE CONTRATO Nº 116/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Município de Couto de Magalhães de Minas.
Objeto: doação de bens inservíveis. Vigência: a partir da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.